



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 002/2022 DE RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO 001/202 DO CONTRATO Nº 09/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM
MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a empresa **E.J.I. FIEL TURISMO LTDA**, situada na Estrada Virgem Santa, nº 104 – Fundos, Botafogo, Macaé - RJ, CNPJ nº 03.632.896/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **IGOR PEREIRA MARTINS**, portador da Identidade nº 111817961 e CPF nº 092.898.037-54, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL** autorizada no **Processo Administrativo nº 0008247/2020**, sob a **Ata de Registro de Preços Nº 02/2021**, oriunda do **Pregão Presencial nº 08/2020**, no **Processo de Utilização nº 0002720/2021**, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 12.846/13, o Decreto Municipal 158 de 2018, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, do Termo Nº 001/2021 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Termo Nº 001/2022 de Aditivo de Prazo do Contrato nº 09/2021, passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 09/2021 por 12 (doze) meses, vigorando de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

02/06/2022 até 02/06/2023, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento,
conforme ordem de início de serviço, fl. 102 processo administrativo 2720/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes ao **Contrato n.º. 09/2021** desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 10 de junho de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**